



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## **LEI Nº 2.999, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

*Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Nova Esperança para o exercício de 2024.*

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

### **LEI:**

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Nova Esperança para o exercício de 2024, Lei Orçamentária nº 2.955 de 21 de novembro de 2023 e alterar valores e ações no projeto de despesas orçamentárias, na LDO, Lei nº 2.925 de 07 de junho de 2023 e no Plano Plurianual, Lei nº 2.826 de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a incluir no orçamento-programa do Município de Nova Esperança, para o exercício de 2024, no projeto atividade nº 2.095, o elemento de despesas (4.4.50.42.00.00) e abrir um Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 115.222,04 (cento e quinze mil, duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

#### SUPLEMENTAR NO OÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

10.006.08.241.0033.2.095.4.4.50.42.00.00...-Fonte:1.000 Vr. 115.222,04

TOTAL..... Vr 115.222,04

Art. 3º Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, será utilizado o superávit do exercício anterior, fonte livre, referentes à arrecadação através de doações nas declarações do Imposto de Renda, para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

*(Assinado digitalmente)*

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal